Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....2

LICITAÇÕES....2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 25/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021....3

EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2026....3

PROCESSO Nº 132/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026....3

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2026....4

PROCESSO Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026....4

AVISO DE LICITAÇÃO....4

PROCESSO N° 139/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/2026....4

AVISO DE LICITAÇÃO....5

PROCESSO N° 134/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2026....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....5

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO....9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO....10

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO....11

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO....11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA APROVADA....12

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCELT....12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO....13

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMCELT....13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....14

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....15
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....16
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....17
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....18
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....19
DECRETO Nº 421/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.....19
DECRETO Nº 422/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.....20
DECRETO Nº 423/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.....21
DECRETO Nº 424/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.....22

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 25/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para **contratação de empresas especializadas em ornamentação natalina, com o objetivo de atender a realização do evento denominado "Natal de Luz Santana 2026" através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a ser realizado na Praça Padre João Maciel Neiva no Município de Santana da Vargem/MG**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 16/11/2026 às 08:00 e encerramento dia 19/11/2026 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 19/11/2026 às 08:00 e encerramento dia 19/11/2026 às 15:00.

EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2026

PROCESSO Nº 132/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de produtos de panificação para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, CNPJ: 32.011.658/0001-95
Vigência: 11/11/2026 A 11/11/2027
Valor: R$ R$ 28.344,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2026

PROCESSO Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de produtos de panificação para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO, CNPJ n.º 53.930.816/0001-80
Vigência: 11/11/2026 A 11/11/2027
Valor: R$ 105.692,75 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 139/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **48/2026** – Processo nº **139/2026**. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de auxiliar de limpeza, destinados à limpeza e conservação das dependências da Unidade Básica de Saúde Evaldo Campos Moura, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **01/12/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **01/12/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 134/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **44/2026** – Processo nº **134/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e utensílios destinados à estruturação, composição, adequação e atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **27/11/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **27/11/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

À empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.297.876/0001-67

Referência: Processo Licitatório nº 108/2025 – Contrato nº 148/2025.
Assunto: Notificação por ausência de entrega de medicamentos e possível inexecução contratual.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Processo Licitatório nº 108/2025, referente ao Contrato nº 148/2025e do Processo Licitatório nº 133/2025, referente ao Contrato nº 24/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, onde o Processo Licitatório nº 133/2025 é uma *DISPENSA, EM CARÁTER*

EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) E MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FRUSTRADOS NO PREGÃO N.º 40/2025 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

Conforme constatado nos registros do sistema de controle de fornecimento desta Secretaria, a empresa possui solicitações de medicamentos pendentes de entrega desde **07 de abril de 2026**, sem a devida regularização até a presente data, situação que caracteriza, em tese, descumprimento das obrigações contratuais e poderá configurar as infrações administrativas previstas no art. 155, incisos I, II, III ou VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a extensão dos fatos efetivamente apurados.

Ressalta-se que os Contratos nº 148/2025, n°24/2026, firmado com a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., tem por objeto o fornecimento de medicamentos, insumos essenciais à garantia do direito à saúde e à continuidade dos serviços públicos assistenciais, de modo que o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada é indispensável à manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde.

A falta de fornecimento dos medicamentos compromete o abastecimento das unidades de saúde e pode prejudicar a continuidade dos serviços públicos e a assistência prestada aos pacientes, exigindo a adoção de providências administrativas para resguardar o interesse público.

DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONTRATADA

No que se refere à justificativa apresentada pela empresa, baseada na alegação de indisponibilidade temporária do medicamento junto ao fabricante, cumpre esclarecer que tal circunstância, isoladamente, não caracteriza hipótese de caso fortuito ou força maior prevista no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que tal hipótese seja reconhecida, é necessária a demonstração efetiva de acontecimento impeditivo da execução contratual, regularmente comprovado, cuja natureza e consequências sejam suficientes para caracterizar caso fortuito ou força maior, não bastando a simples alegação de dificuldade de aquisição ou indisponibilidade comercial do produto.

A oscilação de estoque, eventuais dificuldades na cadeia logística, problemas de abastecimento junto ao fabricante ou falta de insumos na indústria farmacêutica constituem circunstâncias que, em regra, integram os riscos inerentes à atividade empresarial, devendo ser avaliadas concretamente, especialmente quanto à sua imprevisibilidade, inevitabilidade e efetivo impacto sobre a capacidade de cumprimento da obrigação contratual.

Ao participar do procedimento de contratação e assumir o compromisso de fornecimento, a empresa declara possuir condições de atender às obrigações estabelecidas, cabendo-lhe adotar as providências comerciais e logísticas necessárias para garantir a execução do objeto contratado.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

1. Da indisponibilidade temporária alegada pelo fabricante

O documento apresentado pela empresa informa que a indisponibilidade do medicamento seria temporária, circunstância que, por si só, não comprova a impossibilidade de cumprimento da obrigação contratual. Trata-se de justificativa que demanda comprovação complementar, especialmente quanto à duração da indisponibilidade, às medidas adotadas para solucionar o problema e à existência de alternativas de aquisição.

2. Da ausência de comprovação de impossibilidade de aquisição por outras fontes

Embora a contratada tenha informado, em sua manifestação, que buscou adquirir o medicamento em outros laboratórios e distribuidoras, sem êxito, não foram apresentados documentos suficientes que comprovem as tentativas realizadas, os fornecedores consultados, as respostas obtidas ou a efetiva inexistência de alternativas comerciais para o fornecimento do produto.

Dessa forma, a justificativa apresentada não demonstra, até o momento, que a indisponibilidade do medicamento seja generalizada ou que impossibilite absolutamente o cumprimento da obrigação assumida.

3. Do histórico de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

Cumpre destacar que a empresa já havia apresentado solicitação anterior de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao medicamento Amoxicilina, a qual foi analisada pela Administração Municipal e indeferida em razão da ausência de comprovação suficiente dos requisitos legais para a revisão dos valores contratados.

Posteriormente ao indeferimento do pedido de reequilíbrio, a contratada solicitou o cancelamento do fornecimento do medicamento, apresentando justificativas que, igualmente, não foram acompanhadas de documentação suficiente para comprovar a impossibilidade de cumprimento da obrigação contratual.

Ressalta-se que o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não afasta a obrigação de fornecimento assumida pela empresa, permanecendo vigentes as condições originalmente pactuadas, enquanto não houver alteração ou extinção formal do vínculo contratual.

4. Da necessidade de apresentação de alternativas para continuidade do fornecimento

À luz dos princípios da boa-fé objetiva, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, caberia à contratada demonstrar as providências adotadas para superar a dificuldade de fornecimento, inclusive mediante a apresentação de alternativas comercialmente viáveis e tecnicamente adequadas.

Nesse contexto, poderá ser avaliada a possibilidade de substituição do medicamento por outro fabricante ou marca equivalente, desde que observadas as exigências sanitárias, a equivalência farmacêutica e terapêutica, as especificações técnicas, o registro regular perante a ANVISA e a prévia autorização formal da Administração Municipal, sem alteração indevida das condições contratuais.

A simples solicitação de cancelamento do fornecimento, desacompanhada de comprovação suficiente da impossibilidade de execução e de alternativas concretas para solucionar a pendência, não afasta, por si só, a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente notificação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso V: estabelece como motivo para extinção contratual a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

Art. 155, incisos I, II, III e VII: prevê a responsabilização administrativa do contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, à inexecução parcial com grave dano à Administração ou aos serviços públicos, à inexecução total ou ao retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto.

Art. 156: estabelece as sanções administrativas aplicáveis às infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 158: estabelece o procedimento de responsabilização para eventual aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS

Diante de todo o exposto, a empresa fica **FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação**:

I – Regularize as pendências existentes, efetuando a entrega dos medicamentos solicitados e ainda não fornecidos, observadas as especificações, as quantidades e as demais condições estabelecidas no contrato e nas respectivas ordens de fornecimento;

II – Apresente manifestação formal e fundamentada acerca dos motivos que ocasionaram o descumprimento das obrigações contratuais, acompanhada de documentação comprobatória das alegações apresentadas, especialmente quanto à indisponibilidade do medicamento junto ao fabricante e às tentativas de aquisição por outros fornecedores;

III – Informe detalhadamente as providências adotadas para solucionar as pendências, apresentando cronograma ou previsão objetiva de entrega dos medicamentos ainda não fornecidos;

IV – Caso alegue impossibilidade de fornecimento do produto originalmente cotado, apresente alternativas de fornecimento por outros fabricantes ou marcas, acompanhadas da documentação técnica e sanitária pertinente, para análise e eventual autorização da Administração Municipal.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não atendimento desta notificação, a ausência de justificativa devidamente comprovada ou a persistência do descumprimento contratual poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, bem como a análise da possibilidade de extinção do contrato, conforme as hipóteses legais aplicáveis.

A eventual aplicação de penalidades observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Municipal reforça que o cumprimento integral e tempestivo das obrigações contratuais é indispensável à manutenção do abastecimento dos serviços públicos de saúde e à proteção do interesse coletivo, motivo pelo qual aguarda a adoção das providências necessárias dentro do prazo estabelecido.

Encaminha-se a presente notificação para conhecimento, manifestação e cumprimento das providências solicitadas, devendo a resposta ser apresentada formalmente à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

Segue em anexo as Solicitações de Fornecimentos.

Santana da Vargem/MG, 11 de novembro de 2026.

_____

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **17 de novembro de 2026 (terça-feira), às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

1- Escala de Trabalho do Conselho Tutelar para o mês de Novembro/2026, conforme previsão na Lei Municipal 1.483/2019;

2- Resultado do Processo de chamamento e seleção de crianças e adolescente para composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3- Articulação sobre a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4- Análise de aplicação de recursos do FIA, em conformidade com §2º do art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5- Início de tratativas sobre a organização do Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselho Tutelar – 2028/2031;

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Santana da Vargem, 12 de novembro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **17 de novembro de 2026 (terça-feira), às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

1- Apresentação de relatório de benefícios eventuais concedidos em outubro do ano de 2026, conforme art. 19 da Lei Municipal nº 1762/2024;

2- Operacionalização da concessão de benefícios eventuais, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 1762/2024;

3- Informativo: Reabertura de prazo para finalização de prestação de contas 2024 e 2025, conforme Portaria SNAS/MDS nº 130/2026.

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Santana da Vargem, 12 de novembro de 2026.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA APROVADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCELT

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 177, de 24 de setembro de 2025, nos termos do item "7.9.1" do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMCELT, dá publicidade ao **resultado definitivo** do processo de seleção, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme relação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS APROVADAS			
Posição	**Número do protocolo**	**Instituição proponente**	**Pontuação atribuída / Pontuação máxima**
1ª	2026.02028.000000004, de 26/10/2026	"Santana Esporte Clube - SEC", CNPJ nº 04.615.104/0001-61	9,5/10,0

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

Genifer Aparecida Silva

Presidente
Comissão Especial Permanente de Seleção de Convênios e Parcerias

Kainne Delfino Joanas
Membro
Comissão Especial Permanente de Seleção de Convênios e Parcerias

Natyele Aparecida da Siva
Membro
Comissão Especial Permanente de Seleção de Convênios e Parcerias

Vivyan Aparecida de Àvila
Membro
Comissão Especial Permanente de Seleção de Convênios e Parcerias

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMCELT
Referência:	Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Critério de escolha:	Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Seleção de proposta para celebração de parceria entre o Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT, e Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante formalização de Termo de Fomento destinado à execução de projeto cultural de formação musical em violão, com oferta de aulas gratuitas à população do Município, contemplando, no mínimo, 12 (doze) alunos, visando à promoção do acesso à cultura, à educação musical e ao desenvolvimento artístico.
Valor em R$:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Período para apresentação das propostas:	De 12 de novembro de 2026 a 14 de dezembro de 2026.
Forma de apresentação:	As propostas deverão ser protocoladas por meio da plataforma Betha do Município de Santana da Vargem/MG, direcionadas à Comissão de Seleção e Parcerias, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Santana da Vargem - MG, 12 de novembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 06/11/2026.

e) do período de afastamento: 06/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: para o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 08/11/2026.

e) do período de afastamento: 08/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Angela Aparecida Silva

b) do cargo/função ocupado: Secretaria Municipal de Educação

c) do destino: Estiva/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Alfabetiza Estiva - MG 2026 - no dia 11/11/2026 - Na cidade de Estiva/MG

e) do período de afastamento: 11/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Ozana Costa de Paula

b) do cargo/função ocupado: Diretora

c) do destino: Estiva/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: acompanhar a secretaria Municipal de Educação no Alfabetiza Estiva - MG 2026 - no dia 11/11/2026 - Na cidade de Estiva/MG

e) do período de afastamento: 11/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: ROSILENE MULINARI ROSA

b) do cargo/função ocupado: Supervisora

c) do destino: Estiva/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: acompanhar a secretaria Municipal de Educação no Alfabetiza Estiva - MG 2026 - no dia 11/11/2026 - Na cidade de Estiva/MG

e) do período de afastamento: 11/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Carlos Miranda Candido

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Estiva/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: levar Secretaria municipal de educação e funcionários para participar da Alfabetiza Estiva - MG 2026 - no dia 11/11/2026

e) do período de afastamento: 11/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 12 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 421/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1782 quinta-feira, 12 de novembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 421/2026, de 11 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 153.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 171) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.000,00
(Despesa 171) 2.576.001.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R$3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 111) 02.061.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$100.000,00
(Despesa 111) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 114) 02.061.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$50.000,00
(Despesa 114) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.000,00
(Despesa 0) 2.576.001.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R$3.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$100.000,00
(Despesa 0) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
(Despesa 0) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.12 13:30:46 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 422/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 422/2026, de 11 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 171) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$24.700,00
(Despesa 171) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R$24.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$24.700,00
(Despesa 0) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R$24.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.12 13:32:34 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 423/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 423/2026, de 11 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.580,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 361) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$3.580,00
(Despesa 361) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$3.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 391) 02.100.27.812.2702.2240-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$3.580,00
(Despesa 391) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$3.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.12 13:34:28 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 424/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 424/2026, de 11 de Novembro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio Crédito no valor de R$ 23.126,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 174) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R$7.076,00
(Despesa 174) 1.553.000.0000.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$7.076,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 218) 02.071.10.301.1003.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$10.000,00
(Despesa 218) 1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 274) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R$50,00
(Despesa 274) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$50,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 440) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$1.000,00
(Despesa 440) 2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 218) 02.071.10.301.1003.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$5.000,00
(Despesa 218) 1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 173) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$7.076,00
(Despesa 173) 1.553.000.0000.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$7.076,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 221) 02.071.10.301.1003.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00
(Despesa 221) 1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 272) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$50,00
(Despesa 272) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$50,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 441) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$1.000,00
(Despesa 441) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 220) 02.071.10.301.1003.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
(Despesa 220) 1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.12 13:35:02 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.12 15:09:21 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Saúde: Hermogenes Vaneli

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade